

Interfaces da pedagogia social em programas socioeducacionais

JULIANA SANTOS GRACIANI¹

"Todo projeto pedagógico é político e se acha molhado de ideologia. A questão, a saber, é a favor de quê e de quem, contra quê e contra quem se faz, quais conteúdos ensinar, a quem e como ensinar" (Paulo Freire, 1991, durante a gestão da Secretaria de Educação no município de São Paulo).

RESUMO

O presente artigo tem por objetivos resgatar e articular diversas diretrizes de políticas públicas que sustentam o direito à educação. Apresentar um modelo de atuação da Pedagogia Social a partir da iniciativa socioeducacional do Programa Integração AABB Comunidade.

PALAVRAS-CHAVE: Pedagogia Social, Direitos Humanos e Programas Socioeducacionais.

ABSTRACT

This article aims to rescue and together various public policy guidelines that support the right to education. Present a performance model of social pedagogy from the initiative of the socio AABB Community Integration Program.

KEYWORDS: Social Pedagogy, Human Rights and social and educational programs.

PROBLEMA

Quais as contribuições da Pedagogia Social no desenvolvimento de Programas Socioeducacionais?

JUSTIFICATIVA

A educação formal no Brasil, embora venha produzindo avanços significativos na última década de ampliação de ingresso, permanência e sucesso escolar, não vem conseguindo abarcar as aspirações, possibilidades e desafios sociais, políticos, econômicos, culturais e transcendentais do ser humano contemporâneo.

Urge a necessidade da criação, expansão e fortalecimento da Pedagogia Social que prioriza não apenas a educação formal, mas a formação do ser integral, contextualizado, sócio-histórico, ativo, participativo e protagonista das múltiplas dimensões da existência pessoal, social e comunitária.

A formação do ser integral está pautada na efetivação de todos os direitos humanos, englobando uma jornada inicial de acesso a educação formal e

¹ Psicóloga Jurídica e Comunitária, Professora da Especialização em Gestão de Segurança Pública - PUC/SP e da Faculdade Messiânica. Assessora de Políticas Públicas do Núcleo de Trabalhos Comunitários - PUC/SP. Professora da Formação Inicial e do Programa de Educação à Distância do Programa Integração AABB Comunidade desde 2000. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social – PUC/SP. E-mail: jugraciani@ig.com.br

há uma expansão desta, composta por vivências, oportunidades e intervenções práticas que capacitem os educandos ao desenvolvimento da cidadania pessoal, social e comunitária e não somente ao conhecimento erudito, mas sim a uma construção de *"leitura da realidade do mundo"*.

EMBASAMENTO TEÓRICO- METODOLÓGICO

A Constituição Federal de 1988 inaugura um novo modelo de gestão, administração e gerenciamento da nação brasileira proporcionando grandes transformações sociais, políticas, econômicas, educacionais e culturais. Podemos destacar os seguintes avanços: a participação democrática é assegurada em lei, a municipalização do atendimento, a intersectorialidade entre as Secretarias, a regionalização entre as políticas, a instituição dos diversos Conselhos, dentre outros aspectos possibilitaram que a sociedade civil organizada e os gestores públicos se articulassem para a execução das políticas públicas. (Graciani, 2010a).

Neste sentido, surgem os compromissos da corresponsabilidade, parceria e compartilhar de atribuições e desafios entre todos os membros na gestão da democracia participativa, representativa e deliberativa.

Em relação ao acesso a educação formal, seus objetivos, metas e por quais instâncias será gerenciadas, a Constituição Federal destaca que:

a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (Constituição Federal, art.205).

A lei 9.394\1996 estabelece as diretrizes e bases da educação escolar nacional, a partir do artigo 205 da Constituição Federal e promove uma ampliação da visão educacional, acrescentado que esta deve ser *"[...] inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando"* (LDBEN, art.2).

A LDBEN (1996) também destaca alguns princípios básicos para a realização da educação formal: liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, respeito à liberdade e apreço à tolerância, igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, valorização da experiência extraclasse e a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. (LDBEN, art.3).

Os vários marcos jurídicos e os ideais idealizados pela legislação brasileira para as razões do *"para que educar"*, vão muito além da capacitação da alfabetização do letramento e da funcionalidade das quatro operações matemáticas, se propõem a promover um conhecimento contextualizado, multidimensional, onde as diferenças são toleradas, o ensino teoricamente é ultrapassado ao cenário da escola e articulado ao cotidiano do trabalho e de ações na sociedade.

A população brasileira, segundo registros do senso demográfico do IBGE (2010) é de 190.732.694. Deste total, 131.120.226 cidadãos encontram-se na faixa etária adulta entre 18 e 59 anos de idade, representando 69% do total populacional nacional. Dentre estes, são 8.721.764 são analfabetos, se acrescentarmos as faixas etárias de adolescentes compreendidas entre 15 e 17 anos, esse total sobe para 8.949.681 de pessoas analfabetas em nosso país, perfazendo um índice de 6,8% do total da população nacional, compreendido entre as faixas etárias de 15 a 59 anos de idade.

Este contexto vem sendo superado ao longo de lutas pela efetivação do direito a educação básica, incluindo o acesso universal e a os avanços na qualidade do atendimento, porém os dados demonstram que há necessidade de políticas públicas no que tange a oferta de ensino complementar e regular, aos cidadãos que não puderam cursar em idade prevista, sua aprendizagem fundamental.

Como se explicam, as grandes defasagens de acesso, permanência, sucesso escolar no Brasil? Como superar tais demandas?

Essas questões se intensificam nos dias atuais, diante dos avanços tecnológicos, da globalização,

“Urge a necessidade da criação, expansão e fortalecimento da Pedagogia Social que prioriza não apenas a educação formal, mas a formação do ser integral, contextualizado, sócio-histórico, ativo, participativo e protagonista das múltiplas dimensões da existência pessoal, social e comunitária.”

da internet e dos desafios contemporâneos da sociabilidade da informação e da comunicação digital.

O Plano Nacional de Educação – PNE, com vigência para o decênio 2011-2020, é composto de dez diretrizes, vinte metas, estratégias para sua concretização e monitoramento das ações realizadas em todos os níveis, modalidades e etapas educacionais. Destacam-se como avanços necessários e emergentes: a busca por universalização e ampliação de acesso, abrangendo políticas para minorias², erradicação do analfabetismo, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho, estabelecimento de recursos públicos em educação com a proporção do produto interno bruto, promoção da sustentabilidade socioambiental, difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação. (PNE, Art.2, 2010).

A partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos (art.1,1948), da qual o Brasil é signatário, se institui que *“todas as pessoas nascem livres e iguais em*

² O PNE a partir de suas vinte metas, criou estratégias específicas para a inclusão de minorias, como alunos com deficiência, indígenas, quilombolas, estudantes do campo e em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade”. Como desenvolver a solidariedade diante de tanta desigualdade social, política, econômica, educacional e cultural?

Em pesquisa realizada pela UNICEF, referente ao de 2008, os dados mostram que 28,7% da população brasileira, ou cerca de 54 milhões de pessoas, vivem na pobreza (19 milhões em condições de extrema pobreza), o que inclui cerca de 25 milhões de crianças. Destas, quase 19 milhões, ou seja, mais de 70% são afrodescendentes. Entre as crianças indígenas, 63% das menores de seis anos vivem em situação de pobreza (UNICEF, 2009).

A alfabetização é um direito humano fundamental, tem o papel de promover a participação em atividades sociais, econômicas, políticas e culturais, além de ser requisito básico para a educação continuada de toda a vida (Declaração de Hamburgo, 1997, item 11).

Em 1990, foi promovida a Conferência Mundial de Educação Para Todos na Tailândia, em Jomtien, (art.1), onde foram criadas as diretrizes planetárias para a Educação de Crianças, Jovens e Adultos, destacando que *“cada pessoa – criança, jovem ou adulto – deve estar em condições de aproveitar as oportunidades educativas voltadas para satisfazer suas necessidades básicas de aprendizagem”.* Essas necessidades incluem tanto os instrumentos (leitura, escrita, expressão oral, cálculo e a solução de problemas), como os conteúdos (conhecimentos, habilidades, valores e atitudes) buscando desenvolver o potencial humano de forma integral.

Paralelamente no Brasil, foi promulgada a Lei 8.069, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente como diretriz para a execução das políticas públicas de atendimento a infância e a adolescência, a partir da Doutrina da Proteção Integral formando uma articulação num Sistema de Garantia de Direitos.

Segundo Gomes da Costa (1991) o Sistema de Garantia de Direitos é o norteador do re-ordenamento institucional, metodológico e de conteúdo preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à gestão das políticas públicas.

O re-ordenamento institucional é marcado pela diferenciação horizontal e vertical das políticas públicas de atendimento as crianças e adolescentes. Verticalmente o atendimento se ampliou garantindo os treze direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurados nas diversas políticas de atendimento e horizontalmente a criação dos Conselhos de Direitos e Tutelares, os Fóruns e as Conferências Públicas, possibilitaram um espaço de interlocução, fiscalização, monitoramento e planejamento das diretrizes das políticas públicas, articulando a sociedade civil e o poder público.

A descentralização e a regionalização do atendimento, bem como a valorização e incentivo a democracia participativa dos cidadãos no que tange ao planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas, marcam a iniciativa metodológica difundida pelo ECA.

Quanto às transformações no conteúdo o ECA, a partir do Sistema de Garantia de Direitos organiza-se numa lógica integracionista dos seguintes aspectos: garantia, defesa, promoção, prevenção e fiscalização dos direitos.

A garantia dos direitos fundamentais subscreve-se a partir da conquista dos artigos 227 e 6³ da Constituição Federal de 1988 e do artigo 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente, onde ambos estabelecem quais são esses direitos, a saber: “*Vida, Saúde, Liberdade, Dignidade, Respeito, Educação, Esporte, Cultura, Lazer, Convivência Familiar e Comunitária, Profissionalização e Proteção no Trabalho*” e quem são os zeladores destes direitos: Família, Comunidade, Sociedade e Poder Público.

A defesa dos direitos faz-se presente quando esses são violados, seja por ameaças, abusos, omissões e/ou faltas, pelos agentes violadores (Estado, Sociedade, Pais/Responsáveis, Adolescentes e Crianças) dispostos no artigo 98 do ECA.

A promoção dos direitos fundamentais dentro do Sistema de Garantia de Direitos deveria estar permeada em todas as ações norteadoras das políticas, incluindo a divulgação, valorização, disseminação dos direitos. A melhor maneira de promover os direitos é sua efetivação na nação com qualidade pessoal, social e coletiva.

A prevenção é uma diretriz que possibilita o estabelecimento de atitudes, hábitos e parâmetros a serem desenvolvidos ou evitados diante dos direitos e deveres preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. As políticas públicas de prevenção bem realizadas favorecem a antecipação de resultados previstos nos orçamentos de uma gestão, bem como auxiliam o desenvolvimento peculiar de crianças e adolescentes, garantindo a dignidade e “[...] *pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor*”, como institui o artigo 18 do ECA.

O controle social e a fiscalização das ações a serem implantadas e/ou implementadas fazem-se através do acompanhamento do planejamento, avaliação permanente das ações executadas, monitoramento constante dos gastos e se necessário articulação e mobilização para possíveis providências.

Fica evidenciado que o Sistema de Garantia de Direitos possibilita uma ampla gestão dos direitos, incluindo um posicionamento firme dos cidadãos, gestão compartilhada e corresponsabilidades, ações colegidas nas várias esferas municipais, estaduais e federais e favorece um norteamiento da abrangência dos setores das políticas públicas executadas em parceria com a sociedade civil.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH vem ao encontro do fortalecimento da efetivação do Estado Democrático de Direitos, a partir de uma cidadania ativa, desenvolvimento integral, justiça social e a construção da cultura de paz.

O Estado tem o dever de garantir o direito à educação formal, mas é importante que vá além, e se mobilize para promover uma cultura de direitos humanos, disseminando o conhecimento jurídico-legislativo, abrindo espaços para participação,

3 A Ementa Constitucional nº64\2010, modificou o art. 6º da Constituição Federal, passando a vigorar: “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a **alimentação**, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

desenvolvendo a consolidação destes no cotidiano nas múltiplas dimensões da cidadania humana, civil, societária e planetária.

Segundo o PNEDH, a participação possibilita avanços nas políticas públicas em dois sentidos: na consolidação de sociedade baseada nos princípios da democracia, cidadania e justiça social e simultaneamente fortalece a construção de uma cultura de direitos humanos, entendida como um processo a ser apreendido e vivenciado na perspectiva da cidadania ativa.

Neste sentido, busca-se através da articulação e mobilização conjunta dos direitos humanos com a Pedagogia Social, a superação de um Brasil escravista, feudal e autoritariamente militarista, construindo uma cultura de garantia de direitos e não de violação destes. Esse processo ocorre por meio do exercício da participação democrática, valorização da tolerância, da solidariedade, justiça social, sustentabilidade, inclusão e a pluralidade existencial, societária e planetária.

A Pedagogia Social a ser desenvolvida dentro de Programas Socioeducacionais deve estar pautada na construção coletiva de um Projeto Político Pedagógico Institucional, que deve ser o ordenador das ações e do modelo de gestão do atendimento, a ser seguido por todos os envolvidos nesse processo.

A eficiência, eficácia e a efetividade do PPPI são favorecidas quando o PPPI está em coerência com as demais normativas e parâmetros nacionais e internacionais.

O PPPI é composto de diversas partes: objetivos, metodologia, atividade a ser executada, público participante, recursos humanos e financeiros, estratégias de monitoramento e avaliação. Enfim, o projeto seguido revela o rumo, o percurso e as diretrizes realizadas para se alcançar o que foi planejado.

O caráter Pedagógico evidencia as ações educacionais escolhidas pautadas em uma concepção de educação, compondo uma visão de mundo, de homem e de sociedade. A pedagogia optada deve explicitar a filosofia de como e com qual finalidade educar.

O aspecto político, que também deve compor o Projeto Pedagógico institui o tipo de participação esperada dos cidadãos envolvidos. A Pedagogia Social propõe a participação democrática na criação, execução, monitoramento e avaliação das propostas a serem realizadas.

Graciani (2001) resume esses três componentes destacando que:

A vida de uma pessoa é pautada no seu Projeto Político Pedagógico. O Projeto são caminhos escolhidos para trilhar metas e sonhos idealizados. A perspectiva política é demarcada pelos grupos sociais que atuam na existência, articulado com o quanto à pessoa permite democraticamente que se interiorize dessas vivências em sua trajetória, fazendo com que atue mais ou menos na sociedade. O caráter pedagógico é delimitado pelo grau de disposição interior que se tem, de aprender consigo, com o outro, com os grupos sociais e com o coletivo (GRACIANI, 2001).

A Pedagogia Social está em consonância com a política de Estado que busca efetivar em todas as escolas a jornada integral, através do Programa Mais Educação, meta do Plano Nacional de Educação – PNE. (Moll, 2012).

Neste sentido, faz-se necessário especificar a diferenciação entre dois conceitos opostos, que permeiam a epistemologia das razões do conhecimento a ser vivenciado na jornada ampliada, por meio da Pedagogia Social.

O primeiro abarca a complementação escolar, antigamente denominada “reforço escolar”, tendo como objetivos, apoiar os conteúdos escolares formais que a escola não conseguiu bem desenvolver, para logo após, oportunizar vivências ocupacionais de artes, cultura, esporte, lazer e ludicidade.

O segundo abrange a complementariedade socioeducacional, tendo como foco central o desenvolvimento do ser social, promovendo sua cidadania, protagonismo, visão crítica, proatividades, ações comunitárias, por meio de iniciativas de vivências profissionais, econômicas, culturais, lúdicas, civis, sociais e políticas.

“ A Pedagogia Social a ser desenvolvida dentro de Programas Socioeducacionais deve estar pautada na construção coletiva de um Projeto Político Pedagógico Institucional, que deve ser o ordenador das ações e do modelo de gestão do atendimento, a ser seguido por todos os envolvidos nesse processo. ”

Na primeira abordagem a jornada ampliada serviu apenas como manutenção do aparelho ideológico da escola tradicional, favoreceu reforçar o modelo de ocupação do tempo com pouco sentido e significado para a emancipação das transformações necessárias a serem realizadas na sociedade brasileira.

Já na segunda abordagem, o tipo de atuação visa desenvolver intervenções para produzir mudanças, construir transformações na realidade do educando, promover novas visões para os conflitos existenciais e sociais vividos, bem como problematizar e propiciar superações no cotidiano vivido pessoalmente, socialmente e comunitariamente.

EXPERIÊNCIA DA PEDAGOGIA SOCIAL EM PROGRAMAS SOCIOEDUCACIONAIS: PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE

O Programa Integração AABB Comunidade foi criado em 1987, pela Fundação do Banco do Brasil e pela Federação Atlética Nacional do Banco do Brasil, com o objetivo de contribuir para a inclusão social, permanência na escola e o desenvolvimento de crianças e adolescentes de famílias em situação

de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas e de saúde, integrando os três pilares básicos da formação da consciência cidadã: a família, a escola e a comunidade.

No ano de 2012, está implantado em 400 municípios, atende 52.030 crianças e adolescentes, através da atuação de 3.706 educadores sociais e 846 colaboradores e parceiros.

Na maioria das localidades o Programa Integração AABB Comunidade é desenvolvido dentro das instalações do Banco do Brasil em parceria com as Prefeituras Municipais, podendo também ser executado com iniciativas privadas ou comunitárias.

A criação da proposta pedagógica, a formação inicial, o Programa de educação a distância, a construção de material didático e o apoio socioeducacional, são realizados pela Pontifícia Universidade Católica, através do Núcleo de Trabalhos Comunitários da PUC\SP.

PEDAGOGIA SOCIAL NO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE

A Pedagogia Social está baseada nos direitos humanos vem sendo sistematizada a partir de vinte e cinco anos de experiências em elaboração, implantação, monitoramento, avaliação de projetos pedagógicos e de assessorias em formulação de políticas públicas realizadas pelo Núcleo de Trabalhos Comunitários – PUC\SP.

É desenvolvida a partir das Pedagogias de Direitos, Artísticas, Culturais, Lúdicas e Esportivas, dispostas no Projeto Político Pedagógico Institucional.

A Pedagogia dos Direitos está fundamentada nas diversas normativas nacionais e internacionais de Direitos Humanos, tendo como destaque: a Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), a Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1959), a Constituição Federal (1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

Tem por objetivos promover ações que buscam a humanização dos seres humanos, protagonismo da criança, adolescente, sua família e comunidade, a partir do exercício da cidadania, desenvolvendo

a solidariedade e a participação social, política, econômica e cultural.

Para a execução das intervenções, a partir da Pedagogia de Direitos, são distinguidas quatro dimensões de intervenção, correlacionadas concomitantemente e transversalizadas, a serem implementadas simultaneamente. A primeira dimensão tange o aspecto, Educacional, a segunda, abarca o Socioeducacional, a terceira compõe o Projeto de Vida e a quarta, promove as Ações Comunitárias, a serem executadas nas diversas práticas desenvolvidas nos Programas e Projetos Educacionais.

OBJETIVOS: DIMENSÃO PEDAGÓGICA EDUCACIONAL

Desenvolver e motivar a aspiração pela diversidade dos conhecimentos científicos;

Ampliar a compreensão e a reflexão crítica dos conteúdos escolares, a partir da jornada de complementariedade socioeducacional: leitura, escrita, operações matemáticas, noções de lateralidade, raciocínio lógico, dentre outros;

Valorizar o ingresso, permanência e sucesso na vida escolar, bem como, a educação inclusiva para diversos segmentos sociais vulneráveis;

Diagnosticar a realidade de cada educando e de sua família, as necessidades das escolas parceiras, potencial da comunidade, bem como os interesses particulares dos participantes diante do conhecimento formal e informal.

OBJETIVOS: DIMENSÃO PEDAGÓGICA SOCIOEDUCACIONAL⁴

Desenvolvimento pessoal e social a partir da efetivação dos Direitos Humanos;

Executar atividades contínuas, que contemplem ações e reflexões, através da informação, formação e intervenção proativa, frente aos treze direitos

4 Os fundamentos da socioeducação, que tem por objetivos o desenvolvimento das relações humanas e suas várias possibilidades, foram explicitados a partir da experiência vivida como Gerente Pedagógica do IASES, no estado do Espírito Santo. (Graciani, p.145-154, 2011b).

fundamentais;

Executar as ações a partir da metodologia da educação Freiriana, promovendo uma reflexão, um processo de conscientização, criação de proatividade e conhecimento individual e coletivo, de si mesmo, do outro, do grupo, da sociedade, da comunidade e da nação;

Propiciar o aprendizado da compreensão do mundo interno, aspirações, frustrações e motivações diante de seus atos, bem como da influência e da construção de uma imagem cidadã e social;

Promover o convívio dos participantes visando desenvolver a autonomia, criatividade, a análise e o posicionamento crítico, a liberdade, para construir seu processo de emancipação.

OBJETIVOS: DIMENSÃO PEDAGÓGICA PROJETO DE VIDA

Contribuir para o desenvolvimento da construção do Projeto de Vida⁵ e seus objetivos existenciais;

Desencadear ações propositivas com os objetivos de auxiliar na compreensão do autoconhecimento, através de intervenções pessoais, coletivas e grupais buscando a expressão afetiva, aprendizagem de sentimentos, elaboração de vivências, expansão de potencialidades e despedidas de dificuldades;

Diagnosticar a realidade pessoal, familiar, comunitária e do município;

Proporcionar a pesquisa e a experimentação dos interesses pessoais;

Construir com os participantes um novo projeto de vida, para tal é necessário: definir o que é Projeto de Vida, distinguir as partes que o compõe, destacar sua importância, delinear seus objetivos, apontar seus fatores de proteção e de risco, priorizar as metas, planejar e avaliar resultados, dispor-se a vivenciá-lo e ressignificá-lo.

5 "A vida é composta de vários setores que estão em constante transformação. Cada segmento faz parte de um conjunto de perspectivas que se localizam num espaço, tempo, intencionalidade, capacidade de realização, compondo uma hierarquia de princípios e valores que regem e estruturam uma vida individual, uma interação social, uma atuação coletiva na sociedade e uma intervenção planetária." (Graciani, p.92-93, 2009).

OBJETIVOS: DIMENSÃO PEDAGÓGICA AÇÕES COMUNITÁRIAS

Fortalecer o desenvolvimento do Potencial de Solidariedade, Político, Econômico, Social e Cultural no território em que habita;

Protagonizar ações que visem desenvolver a cidadania ativa, capacitando para os direitos e deveres em sociedade;

Vivenciar intervenções que favoreçam a expressão da solidariedade e de ações propositivas, contribuindo para as melhorias das condições de vida na comunidade;

Estimular os participantes a participar de forma ativa, nos movimentos sociais, a fim de atender as suas necessidades básicas de modo coletivo;

Realizar um evento por semestre, planejado, organizado, executado, avaliado e publicizado pelos participantes, socializando com os vários parceiros, criando uma cidade educadora.

PEDAGOGIAS ARTÍSTICA, CULTURAL, LÚDICA E ESPORTIVA

As Pedagogias Artística, Cultural, Lúdica e Esportiva estão fundamentadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e na Pedagogia Social Libertadora⁶, que preconiza o desenvolvimento, crescimento e maturidade nas várias dimensões humanas, de forma integral, promovendo a construção e a revelação da identidade pessoal, social e comunitária, com valores e princípios que expressam a dialética da cultura, da arte, da ludicidade e do esporte.

A Pedagogia Artística tem por objetivos desencadear manifestações das várias formas de expressão das artes, possibilitando vivências de criatividade, dialogação, liberdade, criação individual, grupal e coletiva, participando e contribuindo com as transformações de si, do outro e da comunidade onde vive.

A Pedagogia Cultural tem por objetivos assegurar e disponibilizar as crianças, adolescentes

6 "A Pedagogia Social está preocupada com o crescimento do sujeito, em como interage com seus semelhantes e na sociedade, a partir de uma cidadania crítica e consciente". (Graciani, 2010b).

“As Pedagogias Artística, Cultural, Lúdica e Esportiva estão fundamentadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e na Pedagogia Social Libertadora.”

e seus familiares, um espaço físico e pedagógico que estimule as várias manifestações culturais e a liberdade de criação, promovendo a inclusão de princípios de valorização e respeito às diferenças de raça, etnia, crença religiosa, gênero e orientação sexual.

A Pedagogia Lúdica tem por objetivos oportunizar vivências às crianças, adolescentes, familiares e a comunidade, através de Projetos, Programas de políticas públicas, jogos, brincadeiras, contação de história, acesso e construção de brinquedos, a valorização do folclore popular, favorecendo a expressão afetiva, a ludicidade e integração dos participantes nas atividades, promovendo a alegria, encantamento, beleza, bem-estar e a harmonização da subjetividade com a realidade.

E a Pedagogia Esportiva tem por objetivos propiciar as crianças e adolescentes atividades esportivas e cooperativas, de expressão artística do corpo, de consciência e valorização corporal, promovendo a qualidade de vida integral, a saúde, a expressão afetiva e o desempenho individual, grupal e coletivo frente a essas abordagens.

Para a execução das Pedagogias Artística, Cultural, Lúdica e Esportiva, são distinguidas quatro dimensões de intervenção, a serem executadas nas diversas ações desenvolvidas em Programas e Projetos Educacionais, sendo a primeira o Conhecimento, a segunda a Experimentação, a terceira a Reflexão e a quarta, a Criação e Socialização.

OBJETIVOS: DIMENSÃO CONHECIMENTO

Desenvolver os vários processos humanos de conhecer, perpassados pela educação, cultura, esporte, modalidades artísticas, ludicidade, a partir dos cinco sentidos;

Propiciar acesso à informação, oportunizando o posicionamento crítico e a percepção a cerca da realidade;

Valorizar a diversidade de conhecimentos científicos, populares e de massa, sua expressão e manifestação individual, grupal e coletiva.

OBJETIVOS: DIMENSÃO EXPERIMENTAÇÃO

Favorecer diversas vivências que articulem o pensar-sentir-agir, compreendendo o processo de apropriação gerado pela conscientização do sujeito de direitos, que atua sobre o mundo que o rodeiam, a partir do acesso as artes, culturas, ludicidades e esportes;

Incentivar a participação nos diversos eventos culturais, artísticos, esportivos e lúdicos dispostos na agenda municipal, criando uma visão em relação a si, no mundo e com o mundo;

Propiciar espaços permanentes de acesso às várias modalidades esportivas, de jogos, recreação, artes plásticas, musicalidade, dramaturgia, dança, entre outros;

Empoderar a dialética da experimentação que contribui para a conscientização e a superação das contradições, explicitando o caráter multidimensional da pluralidade da democracia e da liberdade;

Planejar a ação cultural, artística, esportiva e lúdica a ser realizada.

OBJETIVOS: DIMENSÃO REFLEXÃO

Promover o exercício de pensar e ressignificar, identificando causas, consequências, processos de superação, das múltiplas determinações e tendências dos fenômenos sociais-políticos-econômicos-culturais, visando à construção do sujeito de direitos em interação com si mesmo, com o mundo e a sociedade;

Possibilitar reflexões sistemáticas, através de palestras informativas, análises críticas das visitas aos espaços de políticas públicas municipais e participação proativa nos Projetos Transversais do município e da escola;

Propiciar o aprendizado da compreensão da subjetividade e da realidade, pelo exercício democrático do livre arbítrio;

Planejar e executar junto com os participantes, vivências que contribuam para motivar e organizar um novo Projeto de Vida.

OBJETIVOS: DIMENSÃO CRIAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO

Promover e valorizar o processo criativo, de reinvenção, ressignificação, redimensionamento, releitura e criação, individual, grupal e coletiva, potencializando o protagonismo cidadão ativo, propiciando vivências da solidariedade, do convívio familiar e comunitário, humanizado e fraterno, na busca do acesso à justiça, à paz e à igualdade na efetivação dos direitos humanos;

Protagonizar ações de expressão artística, cultural, esportiva e lúdica que visem desenvolver a cidadania, autonomia, heteronomia e interdependência, capacitando para o exercício coletivo e individual dos direitos e deveres em sociedade;

Criar, planejar, executar e avaliar com os participantes, ações de seus interesses visando construir alternativas para a viabilidade dos seus Projetos de Vida e Societários, fortalecendo o protagonismo, autonomia, criatividade, a análise e o posicionamento crítico, a liberdade, para o seu processo de emancipação;

Consolidar o processo de criação socioeducacional, permeado com seu contexto sócio-histórico, favorecendo as atividades de ampliação do conhecimento.

METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa vem sendo realizada a partir da análise de resultados e de impactos da Pedagogia Social em cinco municípios: São Miguel do Oeste- SC,

São Mateus- ES, Porto Alegre – RS, Própria- SE e Coronel Vivida – PR.

Para a coleta de dados foi realizada entrevista com a coordenação, análise do Projeto Político Pedagógico Institucional e observação de atividade pedagógica.

ANÁLISE DOS DADOS

Observou-se que em ambos os municípios, à informação a cerca dos direitos humanos e a formação teórico – prática – metodológica na Pedagogia Social, contribuiu para o fortalecimento da conscientização dos sujeitos de direitos, participação democrática nos espaços públicos e articulação das políticas públicas locais.

A criação do Conselho Deliberativo Participativo, composto por representantes de todos os segmentos participantes do Programa Integração AABB Comunidade, vem auxiliando para uma cidadania ativa e proativa. O encontro periódico entre os gestores fortalece a resolução de situações conflitantes e possibilita a consolidação de tomadas de decisões no coletivo, favorecendo a aprendizagem de novas perspectivas diante do viver cotidiano no Clube do Banco do Brasil.

Destaca-se o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, como o principal órgão público articulador da formulação, controle e disseminador das políticas públicas que efetivam os direitos humanos municipais. Nas cinco cidades pesquisadas, ressaltam-se os principais debates que vem ocorrendo: a criação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, o Plano Decenal Dos Direitos Humanos, Plano Nacional de Educação, a Lei da Palmada e as mudanças na Lei Municipal do Conselho Tutelar.

Os resultados indicam uma tênue construção da efetivação dos direitos humanos, sobretudo nos aspectos que incluem a participação política, organização comunitária e o protagonismo de ações de cidadania de crianças e adolescentes em suas comunidades.

Ressaltam-se três experiências relacionadas aos impactos da aprendizagem da Pedagogia Social e seus resultados mais explícitos: a coordenadora do Programa Integração AABB Comunidade de Coronel Vivida, tornou-se vereadora, indicando que este vem auxiliando no despertar do exercício de sua cidadania, o município de São Miguel do Oeste –SC, assumiu como política de governo a filosofia de Paulo Freire, através da participação popular e do protagonismo dos cidadãos no zelar por suas vidas e na manutenção da cidade educadora e Porto Alegre- RS, criou a Escola de Pais, a fim de construir as diretrizes de seu convívio e produzir mudanças em suas comunidades.

Em relação à Pedagogia de Direitos destacam-se as seguintes iniciativas: jogos lúdicos, visita a Câmara Municipal, debate com prefeitos, palestras em parceria com os Centros de Referência da Criança e do Adolescente, diálogos com Promotores Públicos, elaboração coletiva das regras de convivência⁷, criação de um Projeto de Vida e a realização de uma ação na protagonista na comunidade, a fim de produzir mudanças locais. Destacam-se como ações comunitárias: campanha de combate ao uso de drogas, solicitação de acesso ao uso do preservativo sem ter de passar na triagem da Unidade Básica de Saúde e organização de uma Mostra Cultural sobre o direito-violação de acesso à água.

As principais ações que envolveram as Pedagogias Artísticas, Culturais, Lúdicas e Esportivas, abrangeram dois aspectos: o fortalecimento do sujeito de direitos, sobretudo sua autoestima e a postura crítica de superação da realidade imposta pelo sistema capitalista. A autoestima auxilia no protagonismo da própria vida e a cidadania promove a postura consciente de sustentar suas diferenças e respeitar as dos outros. (Silva, Neto e Moraes, 2010).

7 “Um jovem que habita um espaço geopolítico onde as regras de convívio são baseadas na submissão às normativas do crime organizado, quando passa a frequentar outro espaço de interação humana e aprende a deliberar sobre a organização e administração das normas, isso pode suscitar o questionamento de sua aprendizagem prévia e simultaneamente potencializar a rede de possibilidades de outra forma de organização e relacionamento em grupo, como a fraternidade.” (Graciani, p.71, 2011a).

RESULTADOS E DESAFIOS

Nota-se a partir dos relatos que as maiores dificuldades encontradas na prática da Pedagogia Social, abarcam a formação básica e continuada dos educadores sociais e demais profissionais, além da enraizada cultura da repressão e da apatia impregnada em muitos cidadãos brasileiros.

Como facilitadores da participação democrática, destacam-se a vinculação afetiva das crianças e dos adolescentes, a criatividade expressa pelas artes e a cultura, o convívio fraterno, a problematização dos conflitos e das contradições pessoais, políticas e econômicas, vividas pela sociedade brasileira e a construção coletiva das possíveis alternativas para a superação dessa realidade.

Os principais desafios da educação formal no Brasil, são a garantia de acesso a todos, a qualidade, o exercício democrático em sua gestão e a articulação dos conhecimentos apreendidos e sua aplicabilidade na realidade cotidiana e em contextos sócio-históricos.

Para que a Pedagogia Social embasada nos Direitos Humanos se efetive nos Programas Socioeducacionais, faz-se necessário desenvolver uma cidadania democrática, ativa e planetária e isso só ocorrerá quando o educando se apropriar da resposta a seguinte pergunta: Há quem interessa a efetivação da Pedagogia Social pautada nos Direitos Humanos no Brasil e no Mundo?

Para Paulo Freire (1979) a arte de educar é transpassada pela compreensão de que *"ler um texto, é pretexto para entender seu contexto!"*.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal Brasileira**. Brasília: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei 8.069/90**. Dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Presidência da República, 1990.

BRASIL. **Lei 9.394/96**. Dispõe sobre Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Presidência da República, 1996.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos: Ministério da Educação: Ministério da Justiça, UNESCO, 2006.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação – Decênio 2011-2020**. Brasília: Ministério da Educação, 2010.

CONFINTEA. **Declaração de Hamburgo Sobre a Educação de Adultos**. Hamburgo: UNESCO, 1997.

FREIRE, P. **Conscientização: Teoria e Prática da Libertação**. Uma Introdução ao Pensamento de Paulo Freire. São Paulo: Cortez e Moraes, 1979.

GRACIANI, J. S. A Relevância da Formação do Educador Para Atuação no Programa Nacional de Segurança Pública Com Cidadania. In: GUERRA, A. M. A. et al. **Construindo Política com a Juventude: PRONASCI-PROTEJO**, São Paulo: Editora NTC-PUCSP, 2011a.

_____. Gestão de Políticas Públicas de Socioeducação e a Dimensão da Espiritualidade – Uma Experiência em Progressão do Programa de Assistência Espiritual e Religiosa do Instituto Socioeducativo do Espírito Santo – IASES. In: HETMANEK, R. e TOMITA, A. (Org.) **Espiritualidade no Século XXI: Educação, Saúde e Arte**. São Paulo: Fundação Mokiti Okada, 2011b.

_____. **Metodologia do Programa Integração AABB Comunidade: Pedagogia de Direitos e Lúdica**. Brasília: Fundação Banco do Brasil, *Jornal do Educador*, ano 06, n. 45, abril-junho, 2011.

_____. A Importância da Ludicidade na Aprendizagem dos Direitos Humanos no Programa Integração AABB Comunidade. In: FBB e FENABB et al. **Programa de Formação Continuada a Distância**. Brasília: Fundação Banco do Brasil, Módulo A – 2010 a.

_____. Pedagogia Social e o Programa Integração AABB Comunidade. In: FBB e FENABB et al. **Programa de Formação Continuada a Distância**. Brasília: Fundação Banco do Brasil, Módulo C – 2010b.

_____. Contribuições Para a Construção do Plano Tecendo o Futuro – Articulado com a Implantação do Projeto Educação Para o Mundo do Trabalho. In: FBB e FENABB et al. **Referencial do Educando**. Brasília: Fundação Banco do Brasil, 2009.

Graciani, M.S. et al. **Projeto Político Pedagógico do Programa Integração AABB Comunidade**. São Paulo: Editora NTC-PUCSP, 2012. (No prelo).

_____. **Pedagogia Social de Rua: Análise e Sistematização de Uma Experiência Viva**. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2001.

GOMES DA COSTA, A. C. **Avanços do Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1991.

MOLL, J. et al. **Caminhos da Educação Integral no Brasil: Direitos a Outros Tempos e Espaços Educativos**. Porto Alegre: 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris: ONU, 1948.

SILVA, R., NETO, J. C., MOURA, R. A. et al (Orgs.). **Pedagogia Social**. São Paulo: Expressão e Arte Editora, vol. 1, 2009.

_____. **Pedagogia Social: Contribuições Para Uma Teoria Geral da Educação Social**. São Paulo: Expressão e Arte Editora, vol. 2, 2011.

UNESCO. **Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos. Satisfação das Necessidades de Aprendizagem**. Jomtiem: UNESCO, 1990-98.

UNICEF – FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Atualização da análise da situação de crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: UNICEF, 2009.

Sites:

<http://www.ibge.gov.br>

<http://www.seduc.mt.gov.br>

<http://www.portal.mec.gov.br>